



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

Coordenação Executiva

Termo de Referência n.º 1/2026 - RA-AQ/COEX

1. **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de ferramentas manuais**, destinadas a atender às demandas operacionais da Administração Regional de Água Quente/DF, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas públicas, equipamentos comunitários e apoio às ações administrativas e sociais desenvolvidas no âmbito desta Região Administrativa.

2. **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV quanto à aquisição de ferramentas manuais indispensáveis à execução regular, contínua e eficiente dos serviços de manutenção e conservação de áreas públicas.

A Administração Regional possui competência para atuar diretamente na realização de pequenos reparos em equipamentos públicos, manutenção de espaços comunitários, apoio a ações emergenciais, execução de serviços de conservação e zeladoria urbana, além de prestar suporte às políticas sociais e às demandas comunitárias que exigem intervenções imediatas e de baixa complexidade técnica.

Entretanto, verifica-se atualmente o desgaste natural decorrente do uso contínuo das ferramentas existentes, bem como insuficiência quantitativa e obsolescência de parte do acervo disponível. Tal cenário compromete a eficiência operacional das equipes, aumenta o tempo de resposta às solicitações da população e pode expor os servidores a riscos ocupacionais, em razão do uso de instrumentos inadequados ou em condições precárias.

A ausência de ferramentas apropriadas impacta diretamente na qualidade do serviço público prestado, podendo ocasionar retrabalho, atrasos na execução de atividades essenciais e maior custo indireto à Administração. Ademais, a indisponibilidade de instrumentos adequados dificulta a atuação preventiva, levando à necessidade de intervenções corretivas mais onerosas no futuro.

A aquisição das ferramentas manuais proporcionará melhores condições de trabalho às equipes operacionais, ampliando a produtividade, garantindo maior segurança aos servidores e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, contribuirá para a redução de despesas com locações emergenciais e retrabalhos, promovendo economicidade a médio e longo prazo.

Destaca-se, ainda, que a melhoria da capacidade operacional da Administração Regional reflete diretamente na qualidade de vida da população, uma vez que a manutenção adequada dos espaços públicos influencia positivamente na segurança, na mobilidade, na organização urbana e no bem-estar coletivo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Água Quente – RA XXXV.

3. **DATA E LOCAL DA EXECUÇÃO.**

3.1. Até 15 de Abril de 2026, na Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

4. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As ferramentas deverão ser novas, de primeiro uso, com padrão de qualidade reconhecido no mercado, obedecendo às especificações mínimas descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
01	ENXADA	15	ENXADA, Descrição: tipo larga, confeccionada em aço temperado com cabo de madeira, medindo o total de 1,45m com o cabo.
02	PÁ DE BICO	10	PÁ DE BICO metálica, descrição: Corpo em aço carbono; Cabo em fibra medindo 120 cm.
03	PÁ QUADRADA	10	Pá quadrada, material pá: aço especial temperada, pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira aparelhada, medidas aproximadas (c x l x a): 144 x 24,5 x 16,2 cm, peso: 1,20 kg.
03	ALAVANCA	05	Alavanca, material: aço forjado, formato ponta: chata e aguda, espessura: 1 pol, comprimento: 1,50 m
04	CARRINHO DE MÃO	05	CARRINHO DE MÃO, Descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8 de polegadas.
05	ENXADÃO	15	Enxadão, material: aço, tipo: largo, peso: 3 libras, material cabo: madeira aparelhada
06	RASTELO 1	10	RASTELO, em plástico, com cabo de madeira de 120cm e 26 dentes
07	RASTELO 2	10	Rastelo, características adicionais: com cabo de madeira de 1,5m e 14 dentes, medidas: 42 cm (com variação de +/-5%).
08	RASTELO 3	10	RASTELO, Descrição: em aço, contendo de 18 a 22 dentes,

			com cabo de madeira de no mínimo 120 cm de comprimento
09	PICARETA 1	05	Picareta, material: aço forjado, peso: 5 1/2 libras, material cabo: madeira aparelhada de 90 cm, pintura eletrostática a pó, características adicionais: com ponta e pá.
10	PICARETA 2	05	PICARETA, Descrição: medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm.
11	CAPA DE CHUVA	15	Capa de chuva, material: nylon emborrachado, características adicionais: manga longa, capuz, face externa em pvc

5. **GESTÃO DO CONTRATO**

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

6. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PROPOSTA**

As propostas de preços deverão ter validade mínima de 15 (quinze) dias úteis.

7. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Local: Administração Regional de Água Quente – DF;

Prazo máximo: até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho;

Entrega única, salvo justificativa aceita pela Administração;

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente.

8. **DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

O recebimento será realizado em duas etapas:

I – Provisório: no ato da entrega, para conferência quantitativa;

II – Definitivo: após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor deverá substituir o item no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. **VALOR ESTIMADO**

9.1. O valor estimado para a execução dos serviços será apresentado por meio de cálculo do valor médio de no mínimo 03 (três) propostas a serem cotadas com base em preços públicos e/ou orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

10. **METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA DE VALOR**

10.1. O valor estimado para a presente contratação se dará com base em Quadro Comparativo de Preços praticados pelo mercado.

10.2. Informamos que a orçamentação em comento será norteada pelo § 4º, do artigo 105 do [DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023](#), que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, cito:

"§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa."

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ESCOLHA

11.1. A seleção da proposta será feita por meio de opção pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

11.2. Para a seleção, as empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a execução do contrato nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(s) indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.2. Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o serviço prestado.

12.3. Manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.5. Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação.

12.6. Atender com presteza as solicitações da unidade.

12.7. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas para a entrega dos produtos.

12.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

12.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

12.10. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

12.11. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dessa contratação.

12.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

12.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

12.14. Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

13.2. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

13.8. Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto.

13.9. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços desacordo com este Termo de Referência.

14. **FORMAS DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Executor do Contrato ou Comissão de Recebimento.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente, com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Núcleo de Material e Patrimônio, localizado no Parque de Serviços da Administração Regional de Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

14.4. O pagamento só será efetuado se a empresa encaminhar além da Nota Fiscal as certidões negativas abaixo;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: <https://www.tst.jus.br/certidao1#>
- CERTIDÃO NEGATIVA – SEFAZ DF: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- CERTIDÃO NEGATIVA – FGTS CAIXA: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

15. **SANÇÕES**

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei 14133 de 01/04/2021, cito:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;"

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Contratada não poderá alegar motivo de força maior, para justificar o atraso no fornecimento dos serviços ou a falta de materiais no seu estoque, materiais estes citados neste Termo de Referência.

16.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16.3. Informamos ainda, que os bens serão adquiridos por dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do artigo 75 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que versa:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **no caso de outros serviços e compras;** ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~; (Vide Decreto [Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#)).

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

17.1. **Coordenação de COEX:** Mayra dos Santos Cavalcanti

17.2. **E-mail:** mayra.cavalcanti@gmail.com

17.3. **Telefone:** (61)98312-0322



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI - Matr.1715150-3, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 04/03/2026, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **196564756** código CRC= **3B2212FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QUADRA 01, LOTE 23 - Bairro Água Quente - CEP 72669-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.aguaquente.df.gov.br

